



CONTRIBUIÇÕES DA ANÁLISE DOS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NO CONTEXTO ESCOLAR

CONTRIBUTIONS OF THE ANALYSIS OF SOCIOENVIRONMENTAL CONFLICTS IN
THE SCHOOL CONTEXT

Henrique Müller Priebbernow¹

<https://orcid.org/0000-0002-7250-7850>

Caroline Terra de Oliveira²

<https://orcid.org/0000-0001-9710-1382>

Resumo:

O objetivo deste trabalho é debater as contribuições da análise dos conflitos socioambientais como metodologia interdisciplinar de ensino para o trabalho com a Educação Ambiental no contexto escolar. Procura contextualizar os conflitos socioambientais como elemento relevante para a organização dos processos de ensino e aprendizagem em Educação Ambiental na escola. A metodologia da pesquisa tem como base a abordagem qualitativa, pautada na análise documental da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pesquisa teórica, com investigação bibliográfica e discussão acerca dos conceitos centrais expostos no corpus textual. Como aporte teórico destacam-se, em especial, os escritos de Acselrad (2005), Loureiro (2004) e Porto-Gonçalves (2018). Os argumentos apontam a análise dos conflitos socioambientais como uma relevante perspectiva metodológica para ampliar o contexto de desenvolvimento da Educação Ambiental na instituição escolar, a partir do planejamento de estratégias pedagógicas investigativas, numa ótica interdisciplinar.

Palavras-chave: conflitos socioambientais; Educação Ambiental; contexto escolar.

Abstract:

The aim of this text is to debate the contributions of the analysis of socio-environmental conflicts as an interdisciplinary teaching methodology for working with Environmental Education in the school context. It seeks to contextualize socio-environmental conflicts as a relevant element for the organization of teaching and learning processes in Environmental Education at school. The research methodology is based on a qualitative approach, based on document analysis of the Common National Curriculum Base (BNCC) and theoretical research, with bibliographical investigation and discussion of the central concepts exposed in the textual corpus. As a theoretical contribution, the writings of Acselrad (2005), Loureiro (2004) and Porto-Gonçalves (2018) stand out. The arguments point to the analysis of socio-environmental conflicts as a relevant

¹ Professor da Rede Municipal de Ensino de Maçambará/Rio Grande do Sul/Brasil.

² Professora Adjunta do Departamento de Ensino da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Pelotas/Rio Grande do Sul/Brasil.

methodological perspective to expand the context of development of Environmental Education in the school institution, from the planning of investigative pedagogical strategies, in an interdisciplinary perspective.

Keywords: Social and environmental conflicts; Environmental education; school context.

INTRODUÇÃO

No decorrer das últimas décadas, tem sido cada vez mais recorrente os debates que envolvem as problemáticas ligadas ao meio ambiente, quer como objeto de estudo no âmbito das pesquisas científicas, quer como questões que ocupam as pautas dos processos decisórios no interior da política institucional. Por sua vez, não é incomum a produção de diferentes discursos, proposições teóricas e metodológicas e políticas públicas que focalizam o meio ambiente e os atravessamentos e implicações daí decorrentes.

Logo, com o desenvolvimento das mudanças impulsionadas pelo modo capitalista de produção, sobremaneira a partir da década de 1980 e potencializado nos anos 1990, com a inserção da lógica neoliberal nos países latino-americanos, assistiu-se ao aprofundamento dos problemas sociais e ambientais. Na prática, isso configurou uma série de conflitos socioambientais, tanto nas cidades como no campo, que atingiram em graus e proporções diferenciadas o conjunto da sociedade, inexoravelmente as populações mais pobres.

Nesta perspectiva, o presente texto tem como objetivo debater a análise dos conflitos socioambientais como metodologia de ensino para o trabalho com a Educação Ambiental no contexto escolar, tendo como base a abordagem qualitativa, pautada na análise documental da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pesquisa teórica, com investigação bibliográfica e discussão acerca dos conceitos centrais expostos no corpus textual. O debate proposto parte do seguinte questionamento: Quais as contribuições da análise dos conflitos socioambientais como metodologia de ensino para o trabalho com a Educação Ambiental no contexto escolar?

Compreende-se a importância desta análise e dos seus desdobramentos e o papel da Educação Ambiental (EA) como possibilidade para o enfrentamento das problemáticas e dos conflitos citados. A sua justificativa está centrada na contribuição para as discussões e problematizações que circundam os conflitos socioambientais, visto que esta é, ainda, uma das dificuldades enfrentadas pelo campo da Educação Ambiental (LIMA, 2011). Assim, verifica-se que determinados grupos sociais, os quais acumulam uma diversidade de saberes e práticas específicas de lidar com os bens ambientais, acabam sendo deslegitimados pelos detentores do poder econômico, emergindo, neste contexto, um conflito socioambiental. Para tanto, urge a Educação Ambiental como possibilidade para promover a consciência ambiental e propiciar situações concretas de intervenção nas ambiências em que tais conflitos acabam sendo materializados.

Neste debate, a análise da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) se mostra relevante, visto as diretrizes curriculares previstas para a Educação Básica, especialmente, em relação ao campo da Educação Ambiental. Cabe enfatizar que a Educação Ambiental, ainda, é colocada como tema transversal na BNCC, no contexto da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Além disso, as questões ambientais, no referido

documento, são citadas na sétima competência geral da Educação Básica, destacando-se a necessidade de promoção da “[...] consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta” (BRASIL, 2018).

O texto inicia com a problematização dos conflitos socioambientais e as suas implicações para os diferentes grupos societários, apresentando o modo como eles impactam e atingem as sociabilidades dos agentes historicamente mais vulneráveis. Importante destacar que o conceito de conflitos socioambientais, problematizado neste trabalho, vai ao encontro do sentido debatido por Acselrad (2005) e Malagodi (2013). Na sequência do texto, é elencada a discussão em torno da Educação Ambiental como um dos caminhos para o enfrentamento e a redução dos conflitos socioambientais, juntamente com o referencial teórico que versa sobre a consolidação desta área no ordenamento jurídico educacional brasileiro. Destaca-se a escola como espaço significativo para a análise crítica das causas destes conflitos e estudo das estratégias necessárias para o rompimento das problemáticas ambientais.

PROCEDIMENTO METODOLÓGICO DE INVESTIGAÇÃO

A metodologia da presente pesquisa tem como base a abordagem qualitativa, pautada na análise documental da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pesquisa teórica, com estudo bibliográfico, com foco no debate sobre as questões que envolvem a análise dos conflitos socioambientais como importante perspectiva metodológica interdisciplinar para explorar a Educação Ambiental no ambiente escolar. Destaca-se que a Educação Ambiental se constitui como área de conhecimento fundamental para a compreensão e o rompimento dos problemas relacionados à degradação do ambiente e, neste debate, a escola é entendida como espaço privilegiado para o desenvolvimento da análise, do diálogo e estudos de estratégias necessárias para a ruptura dos conflitos socioambientais.

Como aporte teórico destacam-se, em especial, as contribuições de Acselrad (2005), Loureiro (2004) e Porto-Gonçalves (2018). Para a elaboração deste trabalho, portanto, contamos com o desenvolvimento da pesquisa teórica, a qual pode ser compreendida como o instrumento que “[...] busca a resolução de um problema (hipótese) por meio de referenciais teóricos publicados, analisando e discutindo as várias contribuições científicas” (BOCCATO, 2006, p. 266). A análise documental da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) destaca qual o lugar da Educação Ambiental nas orientações e diretrizes curriculares constantes para a Educação Básica, especificamente, em relação ao Ensino Fundamental. Entre as principais questões teóricas expostas no corpus textual estão àquelas relativas aos conflitos socioambientais e a perspectiva da importância da Educação Ambiental no contexto escolar.

OS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS: ATRAVESSAMENTOS, IMPLICAÇÕES E APONTAMENTOS

A discussão acerca dos conflitos socioambientais, dos seus desdobramentos e do papel da Educação Ambiental, neste contexto, embora como objeto de estudo no campo das Ciências Sociais sejam recentes, a materialidade desses conflitos é extremamente antiga no decorrer da história da humanidade (MALAGODI, 2013). Por sua vez, vale reiterar que a proximidade da Educação Ambiental com esta temática, do mesmo modo, não é tão recente como se pode pensar.

Com efeito, a noção de meio ambiente tem sido alvo de disputas e problematizações entre os diferentes campos do conhecimento e os interesses que são envolvidos, haja visto que não há uma definição simples concernente ao conceito. Neste contexto, Carvalho (2008) alerta que a Educação Ambiental tem como, entre outras funções, ajudar no entendimento do meio ambiente como produto de práticas sociais atravessadas por conflitos e tensões e suas relações como a base físico-natural existente.

Portanto, para fins de compreensão, as assimetrias e os dissensos envolvendo as relações das sociedades humanas com a base física em que elas se encontram assentadas é o que institui e, por sua vez, faz emergir um conflito socioambiental. Evidenciando que a crença em torno da perspectiva constituinte do ambiente como produto intocável perde a sua legitimidade frente à concepção acima afirmada.

Assim, na discussão aqui proposta, as terminologias conflito ambiental e conflito socioambiental são tomadas como categorias equivalentes, uma vez que ambas aludem a conflitos sociais e ambientais. Na busca pela definição do conceito de conflito social, há, antes disso, como promulga Herculano (2006), uma tentativa de negar os conflitos e, até mesmo, de vê-los como perturbações que devem ser sanadas para que o equilíbrio social volte à tona o mais rápido possível.

Por seu lado, é importante salientar que a abordagem mais coerente, teórica e metodologicamente, para a operacionalização do conceito leva em consideração que os conflitos são atravessadores do conjunto das relações estabelecidas pelas sociedades modernas e “entende-se que eles são importantes para a dinâmica que historicamente reinventa as sociedades e as identidades dos diferentes atores sociais” (MALAGODI, 2013, p. 53). Logo, esse enfoque não faz perder de vista as contradições sociais engendradas pelo modo capitalista de produção e, paulatinamente, dialoga com a Educação Ambiental que se pretende, isto é, crítica, transformadora e que denuncie as diferenças sociais.

Com base em Loureiro (2004), entende-se a Educação Ambiental, numa abordagem crítica e transformadora, como aquela que se afirma enquanto práxis social pautada por procedimentos participativos e dialógicos, que visam a organização e intervenção dos diferentes sujeitos e grupos sociais nos processos decisórios que envolvem a gestão dos recursos naturais. Conforme destaca o referido autor, a Educação Ambiental transformadora parte da “compreensão de que o quadro de crise em que vivemos não permite soluções compatibilistas entre ambientalismo e capitalismo ou alternativas moralistas que decolam o comportamental do histórico-cultural e do modo como a sociedade está estruturada” (LOUREIRO, 2004, p. 94). Este entendimento da educação como “instrumento mediador de interesses e conflitos” (Op. Cit., p. 90) implica compreender que os processos educativos são essenciais para a explicitação e superação das diferentes formas de apropriação da natureza que vem se constituindo na sociedade atual.

No entendimento dos conflitos socioambientais como produto das diferenças entre a distribuição e a apropriação dos recursos naturais existentes, observa-se que há, de um lado, grupos e atores sociais que buscam a sua legitimidade nas formas de usar e acessar tais recursos e, de outro, agentes sociais que deslegitimam os esforços potencializados pelos primeiros. Sendo assim, entre os que reiteram o acesso aos bens ambientais e o seu uso de modo a respeitar as condições em que esses bens se encontram, estão:

[...] agricultores familiares, povos indígenas, trabalhadores afetados por condições insalubres de trabalho, quilombolas, pescadores artesanais, seringueiros, moradores das “zonas de sacrifício”, ribeirinhos, catadoras de coco babaçu, associações de moradores em defesa de espaços verdes de lazer e convivência em seus bairros, catadores e recicladores, grupos de mulheres que trabalham com plantas medicinais, entre outros. (MALAGODI, 2013, p. 54).

Historicamente, os grupos acima apontados possuem uma vasta gama de saberes acumulados no tocante ao manuseio e aos respectivos usos perante os recursos naturais disponíveis. Muitos saberes, inclusive, que são passados de gerações em gerações, garantem a reprodução de modos de vida e de trabalho específicos nos mais variados tempos e espaços. Todavia, há aqueles que, imbuídos das condições cotejadas pelo modelo capitalista de produção, deslegitimam os conhecimentos e práticas historicamente aglutinados pelos atores sociais referenciados e objetivam transformar os recursos naturais em moeda lucrativa.

Entre esses, aparecem “o próprio Estado, usinas hidrelétricas, indústrias petroquímicas, agronegócio para exportação, hotéis “ecológicos” de luxo ou aterros sanitários, empresas produtoras de camarão, eucalipto, megaprojetos imobiliários ou turísticos, empresas de agrotóxicos” (MALAGODI, 2013, p. 54). Como se pode verificar, todos eles, única e exclusivamente, possuem modos de usar os recursos naturais de forma antidemocrática, visando tão somente o lucro.

Dentro desta linha de raciocínio, percebe-se que, estabelecidas as diferenças entre a forma de acessar os recursos naturais e a quem recai os conflitos socioambientais, existe uma desigualdade de poder. Esta desigualdade, por seu turno, vai definir sobre quais grupos os conflitos irão incidir com maior força, tais como: “[...] às populações de baixa renda, aos grupos sociais discriminados, aos povos étnicos tradicionais, aos bairros operários, às populações marginalizadas e vulneráveis” (MALAGODI, 2013, p. 54). O que se verifica, a partir daí, é que, mais uma vez, aparecem desigualdades sociais e ambientais, tanto no que diz respeito ao acesso e uso dos bens naturais, como, também, aos processos de decisão política e institucional acerca dos mesmos, dado que, na maior parte dos casos, tais decisões são tomadas em benefício daqueles que possuem maior poder econômico.

De igual modo, ao se debruçar sobre a ideia de público e privado, outra dimensão da problemática envolvendo os conflitos socioambientais é travada. Isso porque os interesses reafirmados por grupos hegemônicos ligados ao capital são totalmente diferentes daqueles que se inserem na seara dos interesses públicos, que são, em outros termos, interesses que dizem respeito ao amplo conjunto da sociedade civil.

Carvalho (2008) afirma que, na nossa sociedade, os bens ambientais são objetos de uma má distribuição e, conseqüentemente, aqueles que possuem maior poder político e econômico acabam decidindo sobre os interesses da coletividade. De forma a elucidar isso, pode-se levar em consideração o contexto de expansão de projetos de mineração em torno de determinados territórios. De um lado, há os interesses da empresa mineradora e, de outro, das populações que vivem sobre o território e os seus modos tradicionais de vida ali imprimidos.

Embora, para que a empresa possa se instalar, seja necessária a aprovação, pelas instituições envolvidas, do projeto que deseja executar, apresentando, entre outras questões, a contenção de riscos e danos – pois qualquer projeto, seja de qual magnitude for, implica em danos

ambientais - haja uma determinada burocracia, a probabilidade do mesmo ser vitorioso é grande. Isso, pois, a empresa que deseja a licença ambiental³ para a instalação possui maior força econômica e, em não meros casos, política.

Neste cenário, tendo sido o projeto aprovado, é muito provável que as populações que vivem no terreno onde o mesmo se instalará, bem como os seus saberes-fazer e os bens ambientais ali existentes serão, de algum modo, devastados. Ainda que de modo hipotético, fica mais claro o contexto de ocorrência de um conflito socioambiental, o que implica, na maior parte das vezes, a

[...] expulsão de populações de seu local de moradia, casos de contaminação (seguidos ou não de óbitos), perdas de territórios e sentidos de identidade, riscos e danos causados à saúde nos locais de trabalho, efeitos de longo prazo e longo alcance espacial de desastres (evitáveis), supressão de formas culturais de existência e sobrevivência etc. (MALAGODI, 2013, p. 55).

Do ponto de vista da ocorrência dos conflitos socioambientais, há que se deixar sublinhado que eles não estão, histórica e geograficamente, desconexos uns em relação aos outros. Todos eles estão perscrutados a partir do desenvolvimento do modo capitalista de produção pelo globo, o qual tem trazido consequências deletérias aos agroecossistemas⁴ e às populações e grupos historicamente aliados da partilha das riquezas ambientais, econômicas e culturais.

No curso da história recente do Brasil, pode-se dizer que,

[...] até os anos 1980 grandes projetos de apropriação do espaço foram implementados pelo Estado brasileiro “desenvolvimentista”, articulando-se com a implantação de uma complexa estrutura industrial espacialmente concentrada, ocorrendo assim a ampliação dos espaços integrados à dinâmica do desenvolvimento capitalista. (MALAGODI, 2013, p. 55).

Em contrapartida, o desenvolvimento do capitalismo brasileiro, sobretudo após a década de 1980 e começo dos anos 1990, implicou em um aumento exponencial dos problemas e conflitos socioambientais, tanto nos espaços urbanos como nos espaços rurais. Na prática, isso configurou a expulsão de populações de determinadas áreas para outras mais pobres e menos férteis, além do agravamento do desemprego, da concentração de renda e na diminuição, de forma geral, da qualidade de vida das pessoas.

Ainda nesta perspectiva, a partir dos anos 1990, com o aceleramento da inserção do Brasil no jogo do capitalismo mundial, intensificou-se um modelo de desenvolvimento em que “[...] a ‘natureza’ foi concebida ou como estoque de valor para esse mercado (natureza a ser conservada) ou como campo de expansão de empreendimentos incompatíveis com sua conservação (natureza a ser destruída)” (MALAGODI, 2013, p. 55). Isso tudo, é claro, foi acompanhado da intensa flexibilização das leis ambientais, em nome de um projeto de sociedade calcado na degradação

³ A licença ambiental é apenas uma das questões a serem levadas em consideração para a instalação e execução de um projeto privado sobre dado território e ambiente. Há, além dela, outros, que, do ponto de vista das conquistas no interior do campo socioambiental, devem ser levados em conta, a saber: “[...] código florestal, [...], planos de mitigação e de compensação ambiental, propostas para realização dos Zoneamentos Ecológicos Econômicos e os direitos dos grupos indígenas, quilombolas e povos tradicionais ancorados na Constituição de 1988.” (MALAGODI, 2013, p. 56).

⁴ “Entendido como uma unidade de análise, é considerado como um ecossistema artificializado pelas práticas humanas por meio do conhecimento, da organização social, dos valores culturais e da tecnologia.” (CARMO; MOREIRA, 2004, p. 47).

dos recursos naturais e na marginalização dos grupos em situação de vulnerabilidade socioambiental.

ANÁLISE DOS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NO CONTEXTO ESCOLAR: POSSIBILIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

No âmbito dos conflitos socioambientais, em curso, hoje, no Brasil e no mundo, engendrados por agentes econômicos cujos interesses não levam em consideração os da ampla coletividade, é preciso repensar em caminhos para despertar a conscientização dos sujeitos frente à promoção da justiça ambiental⁵. Diante disso, a Educação Ambiental pode ser vista como contributiva para o envolvimento das populações em situação de vulnerabilidade social no que concerne à participação nas tomadas de decisões envolvendo projetos ligados à redução dos problemas ambientais (ROSA et al., 2015).

Segundo Rosa et al. (2015, p. 215), “o surgimento da EA no cenário internacional está relacionado à crise provocada pela expansão do modelo de desenvolvimento capitalista industrial, vivida a partir das décadas de 1950 e 1960 do século XX”. O contexto histórico que aponta para a emergência da Educação Ambiental situa-se em um momento de crise do modelo capitalista de produção que, para a sua reprodução ampliada, implicou na destruição dos ecossistemas e na segregação das populações mais pobres do acesso aos recursos ambientais. Em nosso país,

[...] as discussões afetas à Educação Ambiental adquirem caráter público abrangente em meados da década de 1980, com a realização dos primeiros encontros nacionais, a atuação crescente das ONGs ambientalistas e movimentos sociais que incorporaram a temática em suas lutas, e a ampliação da produção acadêmica específica. Sua importância para o debate educacional se explicita formalmente na obrigatoriedade constitucional, em sua inclusão nos Parâmetros Curriculares Nacionais e na publicação da Lei Federal que define a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9795/1999), instrumentos legais e documentos governamentais que asseguram à temática um caráter transversal, indispensável e indissociável da política educacional brasileira – mesmo que possamos considerar que a Educação Ambiental não esteja consolidada nacionalmente enquanto política pública. (LOUREIRO, 2005, p. 1474).

Sendo assim, um dos objetivos propostos pela Educação Ambiental é o de

[...] auxiliar-nos em uma compreensão do ambiente como um conjunto de práticas sociais permeadas por contradições, problemas e conflitos que tecem a intrincada rede de relações entre os modos de vida humanos e suas formas peculiares de interagir com os elementos físico-naturais de seu entorno, de significá-los e manejá-los. (CARVALHO, 2008, p. 163).

Conforme reiterado pelo autor supracitado, a Educação Ambiental tem como garantia promover a compreensão do ambiente como resultado das práticas humanas, que são atravessadas por desarmonias, tensões e desarranjos no âmbito das relações destes e o seu modo específico de

⁵ Para Acselrad (2005), a noção de Justiça ambiental visa identificar a desigual exposição aos riscos que os diferentes grupos sociais estão sujeitos, dado que a acumulação das riquezas ocorra de forma a penalizar os socialmente mais vulneráveis. Nesta lógica, práticas danosas se situam em áreas menos valorizadas economicamente, sendo que, nelas, estão territorializadas as populações mais pobres. O que deixa claro que os danos ambientais são sentidos de modos distintos pelos atores sociais e reforçando que a Justiça ambiental denuncia a ação dos agentes ligados ao mercado, perscrutando estratégias de distribuição mais equitativa do poder sobre os recursos ambientais disponíveis.

lidar com os recursos naturais existentes. De maneira a complementar a proposição aludida, a EA também

[...] contribuiu para a compreensão da realidade de uma forma mais complexa por perpassar diferentes campos científicos, unindo, ao ser humano, aquilo que a ciência moderna havia separado: a natureza. Desta forma, as atividades humanas e, por conseguinte, de atividades econômicas são concebidas dentro do sistema natural. (ROSA et al., 2015, p. 215).

Para Loureiro (2005), desde os anos 1970, dois grandes grupos/blocos⁶ político-pedagógicos grassam as narrativas em torno da elaboração de proposições teóricas e na implementação de um Plano Nacional acerca da Educação Ambiental. Tais blocos político-pedagógicos⁷ apontam para concepções díspares em torno da compreensão dos objetivos e das práticas em Educação Ambiental. Em síntese, um é conservador e comportamentalista e o outro transformador, crítico ou emancipatório.

Estabelecidas tais aferições, o grupo/bloco escolhido para a presente discussão e por ser mais coerente com a visão de mundo e de sociedade dos autores, gira em torno daquele que se propõe a transformar as relações sociedade e natureza, emancipar os sujeitos e despertar, neles, o senso de criticidade. Dentre as suas principais características, encontram-se:

Busca da realização da autonomia e liberdades humanas em sociedade, redefinindo o modo como nos relacionamos com a nossa espécie, com as demais espécies e com o planeta; politização e publicização da problemática ambiental em sua complexidade; convicção de que a participação social e o exercício da cidadania são práticas indissociáveis da Educação Ambiental; preocupação concreta em estimular o debate e o diálogo entre ciências e cultura popular, redefinindo objetos de estudo e saberes; indissociação no entendimento de processos como: produção e consumo; ética, tecnologia e contexto sócio-histórico; interesses privados e interesses públicos; busca de ruptura e transformação dos valores e práticas sociais contrários ao bem-estar público, à equidade e à solidariedade. (LOUREIRO, 2005, p. 1476).

Adotando os elementos acima referenciados no que concerne às práticas pedagógicas em Educação Ambiental, as possibilidades de promoção de um convívio mais solidário, equitativo e saudável dos seres humanos com o ambiente envolvente é maior. Além disso, estes elementos são capazes de proporcionar subsídios para a promoção da cidadania dos sujeitos sociais envolvidos nos processos educativos, de modo a despertar a conscientização destes frente ao que provoca os conflitos socioambientais.

Para além da compreensão frente às causas geradoras dos conflitos socioambientais, vista, aqui, como fundamental em sua essência, a Educação Ambiental, a partir desta perspectiva, também deve criar situações para a intervenção na realidade local dos sujeitos que estão envolvidos nela e, neste contexto, a escola é espaço fundamental para a sua promoção. Não esquecendo, é

⁶ “Cabe destacar que não estamos afirmando que somente existam esses dois blocos, pois poderíamos lembrar de experiências e pensadores que não se enquadram estritamente e que apresentam proximidades ou não com eles de acordo com suas orientações específicas” (LOUREIRO, 2005, p. 1475).

⁷ “Em termos gerais, o primeiro bloco mencionado está fortemente influenciado pela Teoria dos Sistemas Vivos, pela Teoria Geral dos Sistemas, pela visão holística, pela Cibernética e pelo pragmatismo ambientalista da proposta de “alfabetização ambiental” norte-americana. E o segundo, mais inserido nos debates clássicos do campo da educação propriamente dita, pela dialética em suas diferentes formulações de orientação marxista ou em diálogo direto com esta” (LOUREIRO, 2005, p. 1476).

claro, que a manifestação de um conflito social local não está dissociada de outros, numa escala de espaço mais abrangente.

Ante a proposta da presente pesquisa cabe salientar as referências em relação à Educação Ambiental constantes na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Assim, a partir da análise crítica do referido documento cumpre salientar o destaque em relação aos temas transversais, entre outras abordagens, situa a Educação Ambiental no contexto dos debates contemporâneos que devem ser incorporados ao currículo escolar, como é o caso da educação em direitos humanos, das relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Para tanto, cita a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental (BRASIL, 2018, p. 19). Ao analisar as competências gerais para o Ensino Fundamental, destaca-se a competência número 7, em que não é citada a Educação Ambiental enquanto área de conhecimento relevante para a promoção de uma consciência socioambiental e o consumo responsável. Cumpre enfatizar que as premissas relativas aos temas transversais se fazem presentes na referida competência, a qual estipula o desenvolvimento de habilidades, atitudes e valores que possam:

Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta (BRASIL, 2018, p. 9).

Ao analisar a BNCC percebe-se que a Educação Ambiental se faz presente a partir de alguns conceitos, no qual podemos citar: consciência socioambiental; consumo responsável; conservação ambiental; diversidade ambiental; qualidade ambiental; qualidade de vida socioambiental; sustentabilidade socioambiental; degradação ambiental; equilíbrio ambiental; conservação ambiental (BARBOSA; OLIVEIRA, 2020, p. 326). Estes conceitos estão disseminados em diversas áreas de conhecimento, porém, ganham destaque as Ciências da Natureza e a Geografia.

A análise documental das competências específicas das Ciências da Natureza coloca o debate das questões socioambientais em relação com a reflexão sobre as implicações do desenvolvimento da Ciência e da tecnologia na sociedade. Neste sentido, ganha relevância, no quadro apresentado de competências, os processos de aprendizagem que devem colaborar para a construção de argumentos e a defesa de “ideias e pontos de vista que promovam a consciência socioambiental e o respeito a si próprio e ao outro” (BRASIL, 2018, p. 322). O conhecimento científico explorado na escola, pela referida área disciplinar, portanto, deverá contribuir para que o aluno tome decisões e adote posturas e ações no seu cotidiano que colaborem para a saúde do indivíduo e da coletividade, fundamentada em princípios sustentáveis.

Outra área na qual as questões socioambientais se mostram relevantes, conforme a BNCC, é a Geografia. A unidade temática denominada Natureza, ambientes e qualidade de vida propõe, para os Anos Finais do Ensino Fundamental, o entendimento das diversas formas de intervenção das comunidades na natureza, no que se refere à sua utilização enquanto recurso natural, como também, realizando avaliações quanto aos impactos socioambientais gerados pelas sociedades. Ainda assim, a unidade temática citada deve estimular a reflexão crítica da relação entre ser humano e natureza, estabelecendo uma conexão com os contextos políticos e econômicos que a

caracteriza, permitindo a “compreensão dos processos naturais e da produção da natureza na sociedade capitalista” (BRASIL, 2018, p. 363). Pode-se destacar que a referida unidade temática aborda as aprendizagens sobre os conflitos socioambientais no contexto escolar, mesmo sem fazer menção ao conceito. Desse modo, tanto o campo das Ciências da Natureza quanto da Geografia, na BNCC, mostram-se relevantes a abordagem sobre os conhecimentos que envolvem as discussões sobre sustentabilidade, consumo e promoção de ações sustentáveis no cotidiano, além de refletir sobre o impacto da exploração da natureza e as desigualdades no acesso aos recursos naturais.

A análise crítica da BNCC evidenciou a falta de referência em relação à Educação Ambiental enquanto área de conhecimento relevante para pensar e desenvolver as competências que tratam das questões socioambientais. A BNCC, ao elencar as competências gerais que devem ser desenvolvidas para o Ensino Fundamental, bem como àquelas constantes para as áreas de Ciências da Natureza e Geografia, portanto, não cita a Educação Ambiental como campo de conhecimento relevante para o domínio de conceitos nos processos de aprendizagens que envolvem os temas ambientais. Como já destacado, na BNCC, a Educação Ambiental está situada como tema transversal, fazendo referência à Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/1999).

Reivindica-se o importante papel da Educação Ambiental para o contexto escolar, a qual possui como objetivo, enquanto área de produção de conhecimento sobre as questões socioambientais, a reflexão e o despertar para consciência crítica frente ao impacto que as atividades humanas promovem nos ambientes em que são realizadas e que, não obstante, tem a repercussão de suas consequências de forma desigual entre os diferentes espectros do tecido social. Além disso, vale destacar que um dos objetivos ligados à Educação Ambiental que se quer crítica, transformadora e emancipatória é o de questionar o paradigma dominante que, dentro de sua lógica objetiva, criou as condições para o aparecimento da crise ambiental que nos envolve. Assim, a relevância da Educação Ambiental no espaço escolar, no que tange ao trabalho sobre os temas e os conflitos socioambientais, urge, também,

[...] como estratégia fundamental por proporcionar a conscientização da sociedade sobre sua relação com o meio ambiente, induzindo-a à reflexão crítica sobre as atividades humanas e suas consequências socioambientais. Inclusive, ela questiona a racionalidade dominante que, mediante suas intervenções na natureza, possibilitou o surgimento da crise ambiental e de vulnerabilidades socioambientais (ROSA et al., 2015, p. 217).

A partir deste entendimento, considera-se a existência de uma desigualdade distributiva nas formas de gestão, apropriação e uso dos recursos naturais, bem como em relação aos riscos ambientais a que estão submetidos determinados grupos sociais. Esse diagnóstico, conforme aponta Acselrad (2005, p. 221) considera que a desigualdade e as injustiças sociais estão inter-relacionadas à degradação ambiental, a qual tem afetado as populações de modo diverso, ocorrendo o fenômeno da “transferência dos custos ambientais do desenvolvimento para os mais despossuídos” (Op. Cit., p. 221). A Educação Ambiental, nesta perspectiva de entendimento dos problemas e conflitos socioambientais, está inserida em um permanente embate entre projetos distintos que possuem concepções diferenciadas de compreensão da natureza e de suas formas de apropriação.

Em sentido correlato, destacam-se dois dos sete saberes que Morin (2001) aponta como necessários e fundamentais à Educação e que, por sua vez, podem ser tomados como ponto de partida para a reflexão, inspiração e formulação de questões no interior das práticas pedagógicas das educadoras e dos educadores ambientais. A saber:

Ensinar os princípios do conhecimento pertinente, isto é, promover o conhecimento capaz de apreender problemas globais e fundamentais para neles inserir os conhecimentos locais em sua complexidade, em seu conjunto sem fragmentação. Ensinar métodos que permitam estabelecer relações mútuas e as influências recíprocas entre as partes e o todo; Ensinar a condição humana considerando que a natureza humana é ao mesmo tempo física, biológica, psíquica, cultural, social e histórica. É impossível, pois, conseguir fazer isso por meio de disciplinas separadas. (MORIN, 2001, p. 35-47).

Outrossim, as provocações a que o autor instiga nos levam a entender que, para a compreensão de um problema ambiental e, conseqüentemente, realizar a intervenção no local de ocorrência do mesmo, é salutar que este problema seja situado para e a partir de uma perspectiva holística e não como produto ocasional, de um contexto específico e sem relação com as partes mais abrangentes. Para tanto, as contribuições e os enfoques das diversas áreas do conhecimento se tornam aliadas promissoras, a fim de promover a cidadania ambiental⁸ dos sujeitos históricos envolvidos nos processos educativos, ora em espaços formais, ora em espaços informais.

A diversidade de experiências em Educação Ambiental que são desenvolvidas nas escolas apontam as possibilidades de se trabalhar com o que Quintas (2007, p. 140) denomina de análise de “estudos de caso”, indicando esta metodologia como um instrumento que permite uma compreensão dos problemas ambientais. No presente trabalho de pesquisa, construímos o debate defendendo a tese da importância da análise dos conflitos socioambientais como perspectiva metodológica para o trabalho com a Educação Ambiental no contexto escolar. A partir dos pressupostos indicados por Quintas (2007, p. 140), bem como por Malagodi (2013, p. 56), salientamos algumas possibilidades de abordagem metodológica em relação ao processo de investigação e estudo sobre os conflitos socioambientais que podem ser desenvolvidos no contexto escolar.

O primeiro ponto é a disposição da escola, da gestão e dos docentes, envolvidos com o desenvolvimento de práticas pedagógicas em Educação Ambiental, assumirem uma postura investigativa, organizando fontes importantes e diversas de informação sobre o problema ambiental vivenciado, recorrendo-se, quando necessários, à realização de entrevistas, pesquisa em livros e em reportagens veiculadas na Internet, leitura de artigos científicos, análise de imagens do contexto onde se desenvolve o conflito (no qual os alunos possam visualizar características da paisagem e as mudanças históricas e geográficas que foram produzidas), recorrendo-se, portanto, à pesquisa em fontes bibliográficas e diversas sobre o tema de estudo.

Um roteiro de organização do trabalho de pesquisa pode ser construído pelo docente em diálogo com os alunos que participam da análise do conflito socioambiental, em que podemos

⁸ Cabe destacar que “a realidade contemporânea pressupõe [...] redobrada atenção relativamente ao entendimento da questão ambiental em toda sua complexidade. Diante da magnitude dos problemas ecológicos, a rediscussão minuciosa dos paradigmas que têm orientado a humanidade nos últimos séculos impõe-se de modo indiscutível. É com base nessa conjuntura que podemos melhor compreender uma noção como a de cidadania ambiental” (WALDMAN, 2003, p. 543).

destacar os seguintes procedimentos: promover a escolha do contexto no qual se desenvolve o conflito socioambiental, elencando temáticas importantes no processo de estudo dos alunos, numa ótica interdisciplinar; organização das fontes de pesquisa; planejamento das formas de registro das informações coletadas; organização das estratégias pedagógicas que serão utilizadas para realizar a comunicação dos resultados da pesquisa para a comunidade escolar⁹.

Por fim, Quintas (2007) e Malagodi (2013) sugerem a realização do planejamento de um roteiro de estudos para a organização dos processos de ensino e aprendizagem em Educação Ambiental, pautada na análise dos conflitos socioambientais, no qual enfatizamos os elementos que seguem: identificar a localização e as populações envolvidas no conflito; estudo das causas e das características do problema ambiental (os danos ao ecossistema, às espécies da flora da fauna); análise dos prejuízos à população local envolvida, bem como das condições socioeconômicas das comunidades que são afetadas pelo conflito; estudo do papel dos órgãos ambientais (na esfera federal, estadual e municipal) envolvidos no enfrentamento do problema ambiental; por fim, estudo do papel da Educação Ambiental na discussão sobre a análise e desenvolvimento de estratégias e práticas pedagógicas necessárias para o rompimento dos problemas que foram identificados.

Assim, a análise de conflitos socioambientais na escola de Educação Básica pode ser compreendida como uma proposta metodológica relevante para ampliar os processos de ensino e aprendizagem em Educação Ambiental nestas instituições. Conforme o tema e o contexto de realidade a ser analisado pelos docentes e alunos, incluindo a especificidade das vivências culturais e as lutas desencadeadas pelas populações envolvidas para enfrentarem as consequências dos danos ao meio ambiente, a abordagem interdisciplinar para o estudo dos conceitos se mostra fundamental, no sentido de superar a fragmentação dos diferentes saberes, afirmando uma perspectiva de análise complexa das questões ambientais que inter-relacionam os aspectos locais ao contexto global. Tal iniciativa colabora para pensar a complexidade da práxis educacional, avaliando os impactos ambientais, refletindo os fatores que implicam em situações de injustiça ambiental e procurando vislumbrar outras formas de apropriação do território e de uso dos recursos naturais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, sobreleva-se que os conflitos socioambientais são instaurados quando os grupos sociais, no contexto das relações entre a sociedade e a natureza, sentem de modo desigual as consequências da ação, coletiva e individual, dos agentes ligados ao capital no uso e na apropriação de determinadas ambiências. Neste contexto, há grupos que serão mais penalizados do que outros, o que pode ser visualizado quando aqueles que detêm saberes tradicionais e práticas específicas de lidar com os bens ambientais são deslegitimados pelos detentores do poder econômico e político.

⁹ Pode ser explorado o registro em Diário de Campo, a construção de um relatório, o registro a partir de imagens, a confecção de Portfólios, cartazes e murais. A comunicação dos resultados, por sua vez, pode ser desenvolvida a partir de uma Mostra Científica, organização de seminários, ou confecção de vídeos em formato de pequenos documentários, construção de uma peça teatral, entre outras possibilidades.

Como forma de intervenção e mudança de paradigma¹⁰ no âmbito dos conflitos socioambientais, a Educação Ambiental, compromissada com a transformação social, a emancipação dos sujeitos e o despertar do senso crítico frente às desigualdades acima aludidas, urge como um caminho premente. Isso perpassa pela reflexão da intencionalidade pedagógica dos indivíduos envolvidos no processo educativo, de modo a perceber a estrutura dos conflitos socioambientais e, a partir daí, criar estratégias de intervenção que possam ser significativas sem, no entanto, perder de vista a correlação do local com o global, e vice-versa. Tais pressupostos, conforme debatidos no texto, indicam o estudo dos conflitos socioambientais como estratégia metodológica significativa para ampliar a organização dos processos de ensino e aprendizagem em Educação Ambiental na escola de Educação Básica. Para tanto, necessita ser construída numa ótica interdisciplinar de estudo dos conceitos, aliando o interesse da análise a partir de temáticas relevantes para a comunidade escolar. Além disso, o planejamento sugere a organização de fontes diversas de pesquisa, a utilização de uma metodologia para o registro das informações, conforme a etapa de escolarização a qual está sendo trabalhada, e formas de comunicação dos resultados para a comunidade escolar.

Assim, o presente trabalho aponta as estratégias pedagógicas necessárias para ampliar o desenvolvimento da Educação Ambiental na escola de Educação Básica a partir da análise dos conflitos socioambientais, numa perspectiva interdisciplinar, elencando os elementos relevantes da metodologia de ensino, no qual podemos citar: a pesquisa de temáticas geradoras com aporte na realidade da comunidade escolar; a identificação do público-alvo envolvido no conflito socioambiental; o estudo das causas dos problemas ambientais conforme o contexto de análise; o debate e a identificação de estratégias e alternativas para romper com o conflito socioambiental e, por fim, a comunicação dos resultados para o público escolar. Enfatiza-se a relevância da escola como espaço para o fortalecimento da Educação Ambiental, no intuito de promover a construção de uma consciência crítica em relação aos problemas ambientais, propondo-se a análise das causas dos conflitos socioambientais, o debate e o estudo dos caminhos necessários para o seu enfrentamento. Neste sentido, o espaço escolar evidencia-se enquanto contexto significativo para o estudo e desenvolvimento de práticas educativas que exploram as temáticas que envolvem os problemas socioambientais que atingem a realidade da comunidade, articulando-se a análise da conjuntura local e global, além de buscar ampliar o conhecimento sobre as alternativas necessárias para o rompimento da degradação ambiental, com o objetivo de promover a consciência sobre a responsabilidade individual e coletiva e a relevância da participação nas decisões que envolvem a preservação da natureza.

A análise documental da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), evidenciou que a Educação Ambiental, ainda, é destacada como tema transversal, conforme previsto na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental (BRASIL, 2018, p. 19). Outrossim, o estudo identificou, no referido documento, alguns conceitos centrais para o trabalho com as questões socioambientais no Ensino

¹⁰ “Essa nova visão inclui a emergente visão sistêmica de vida, mente, consciência e evolução; a correspondente abordagem holística da saúde e da cura; a integração dos enfoques ocidental e oriental da psicologia e da psicoterapia; uma nova estrutura conceitual para a economia e a tecnologia; e uma nova perspectiva ecológica e feminista, que é espiritual em sua estrutura essencial e acarreta profundas mudanças em nossas estruturas sociais e políticas” (CAPRA, 1989, p. 14).

Fundamental, no qual ganham destaque os seguintes: consciência socioambiental; consumo responsável; conservação ambiental; diversidade ambiental; qualidade ambiental; qualidade de vida socioambiental; sustentabilidade socioambiental; degradação ambiental; equilíbrio ambiental; conservação ambiental (BARBOSA; OLIVEIRA, 2020, p. 326). As áreas de Ciências da Natureza e da Geografia, em especial, ampliam o foco em relação aos temas que envolvem o estudo sobre as questões socioambientais nos Anos Finais do Ensino Fundamental, envolvendo a reflexão sobre consumo sustentável, o desenvolvimento de ações sustentáveis no cotidiano, a inter-relação entre a promoção da saúde humana e a qualidade ambiental, o estudo sobre o papel da ciência e da tecnologia na construção de uma sociedade sustentável, a análise da relação e intervenção do ser humano na transformação do meio ambiente e as formas desiguais de acesso aos recursos ambientais, entre outros pontos já ressaltados no debate proposto.

Considera-se imperativo destacar que os conflitos socioambientais são a expressão do processo de expansão do capital e mercantilização da natureza e se constituem como um dos desafios da Educação Ambiental nos dias de hoje, ante o paradoxo “de nunca termos visto tanto se debater a problemática ambiental e, ao mesmo tempo, ter sido tão grande a devastação do planeta desde os anos 1970” (PORTO-GONÇALVES, 2018, p. 451). Desse modo, a Educação Ambiental, com base na perspectiva crítica de análise dos conflitos e problemas socioambientais se constitui como campo de aprendizagem e ampliação do conhecimento em relação às possibilidades salutaras para a edificação de alternativas individuais e coletivas para o rompimento das formas de apropriação desiguais e destrutivas dos recursos naturais. Neste sentido, urge considerar a relevância da perspectiva crítica da Educação Ambiental, na atualidade, e a proposta teórico-metodológica de compreensão dos conflitos socioambientais como pontos relevantes para a superação dos debates e ações reducionistas e simplistas de análise e enfrentamento da crise ambiental do período vigente.

REFERÊNCIAS

- ACSELRAD, Henri. **Justiça ambiental**. In: FERRARO JÚNIOR, L. A. (Org.). Encontros e caminhos: formação de educadoras(es) ambientais e coletivos educadores. Brasília: MMA, v. 1, 2005. p. 219-228.
- BARBOSA, Giovani; OLIVEIRA, Caroline Terra. Educação Ambiental na Base Nacional Comum Curricular. **Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental**. Rio Grande. v. 37, n. 1. Seção especial: XI EDEA - Encontro e Diálogos com a Educação Ambiental. p. 323-335. jan./abr. 2020. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/remea/article/view/11000>. Acesso em: 17 maio 2020.
- BOCCATO, Vera Regina Casari. Metodologia da pesquisa bibliográfica na área odontológica e o artigo científico como forma de comunicação. **Rev. Odontol. Univ. Cidade São Paulo**, São Paulo, v. 18, n. 3, p. 265-274, 2006. Disponível em: https://arquivos.cruzeirodosuleducacional.edu.br/principal/old/revista_odontologia/pdf/setembro_dezembro_2006/metodologia_pesquisa_bibliografica.pdf. Acesso em: 15 maio 2020.
- BRASIL. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 28 de abril de 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm. Acesso em: 15 maio 2020.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria da Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf. Acesso em: 27 maio 2020.

CAPRA, Fritjof. **O Ponto de Mutação**. São Paulo: Cultrix, 1989.

CARMO, Maristela Simões do; MOREIRA, Rodrigo Machado. **Agroecologia na construção do desenvolvimento rural sustentável**. Agric. São Paulo, São Paulo, v. 51, n. 2, p. 37-56, jul./dez. 2004.

CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. **Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2008.

HERCULANO, Selene. Lá como cá: conflito, injustiça e racismo ambiental. **Texto apresentado no I Seminário Cearense contra o Racismo Ambiental Fortaleza**, 20 a 22/11/2006. Disponível em: http://sinop.unemat.br/site_antigo/prof/foto_p_downloads/fot_8304injustiya_e_bacismo_ambiental_pdf.pdf Acesso em: 2 jun. 2019.

LIMA, Gustavo Ferreira da Costa. **Educação Ambiental no Brasil: formação, identidades e desafios**. Campinas, SP: Papirus, 2011.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. Complexidade e dialética: contribuições à prática política emancipatória em Educação Ambiental. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 26, n. 93, p. 1473-1494, set./dez. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/Q958B6p6Rz6vmXgHP7T5Ysy/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 10 jun. 2019.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. **Trajetória e fundamentos da Educação Ambiental**. São Paulo: Cortez, 2004.

MALAGODI, Marco Antônio Sampaio. **Conflitos socioambientais**. In: FERRARO JÚNIOR, L. A. (Org.). Encontros e caminhos: formação de educadoras(es) ambientais e coletivos educadores. Brasília: MMA, v. 3, 2013. p. 51-63.

MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. 3ª ed. - São Paulo - Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2001.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **A Globalização da natureza e a natureza da Globalização**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

QUINTAS, José Silva. **Educação na gestão ambiental pública**. In: FERRARO JÚNIOR, Luiz Antônio. Encontros e caminhos: formação de educadores (as) ambientais e coletivos educadores. Brasília: MMA, v. 2, 2007. p. 133-142.

ROSA, Teresa da Silva; MENDONÇA, Marcos Barreto; MONTEIRO, Túlio Gava; SOUZA, Ricardo Matos de; LUCENA, Rejane. A Educação Ambiental como estratégia para a redução de riscos socioambientais. **Ambiente & Sociedade**, São Paulo v. XVIII, n. 3, p. 211-230, jul./set. 2015. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/283817728_A_EDUCACAO_AMBIENTAL_COMO_

ESTRATEGIA_PARA_A_REDUCAO_DE_RISCOS_SOCIOAMBIENTAIS. Acesso em: 11 jun. 2019.

WALDMAN, Maurício. **Natureza e sociedade como espaço de cidadania**. In: PINSKY, J.; PINSKY, C. B. (Org.). *História da Cidadania*. São Paulo: Contexto, 2003.